

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE PARQUE AQUÁTICO PARA O SESC CALDAS NOVAS, SESC UNIVERSITÁRIO, SESC CAMPINAS, SESC JATAÍ, SESC FAIÇALVILLE E SESC ANÁPOLIS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição acessórios para os parques aquáticos das unidades executivas Sesc Caldas Novas, Sesc universitário, Sesc Campinas, Sesc Jataí, Sesc Faíçalville e Sesc Anápolis.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de acessórios para o parque aquático se faz necessária para atender as demandas das atividades esportivas desenvolvidas pelo Departamento Físico e Esportivo – DFE como natação e hidroginástica, e também para substituição das peças danificadas pela ação do tempo nos parques aquáticos, proporcionando maior comodidade, conforto e qualidade aos clientes do Sesc.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	LOCAL DE ENTREGA
1	RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA (5M) Material: polietileno (plástico) ou superior com proteção uv Discos nas cores: Vermelho (inicial e final) e Azul (meio) Corda de nylon Mínimo de 1 (uma) boia/flutuador por metro garantido flutuabilidade acima de 50% fora d'água. Função: anti-marola / anti-turbulência Cada raia acompanhada de esticadores de corda e com ganchos nas pontas para fixação.	UND	10	Sesc Caldas Novas
2	ESCADA PARA PISCINA 3 DEGRAUS Fabricada em Aço Inox, estrutura tubular redonda de 1.1/2"; Degraus em aço inox, antiderrapantes e anatômicos que acompanha o formato dos pés; Tamanhos dos degraus: Comprimento entre 49 a 50CM x 7 a 8CM de largura; Distância entre degraus: entre 24 a 26CM; Tamanho total da escada: altura entre 1.50 a 1.60M X 50 a 60CM de largura X 56 a 62CM de profundidade; Profundidade da piscina para instalação: entre 1,15 a 1,40M; Acompanha 2 chumbadores em ABS e 2 sapatas emborrachadas para apoiar no fundo da piscina; Peso suportado: entre 140 a 180 kg.	UND	8	Sesc Caldas Novas
3	ESCADA PARA PISCINA 2 DEGRAUS Fabricada em Aço Inox, estrutura tubular redonda de 1.1/2"; Degraus em aço inox, antiderrapantes e anatômicos que acompanha o formato dos pés; Tamanhos dos degraus: Comprimento entre 49 a 50CM x 7 a 8CM de largura; Distância entre degraus: entre 24 a 26CM; Tamanho total da escada: altura entre 1.50 a 1.60M x 50 a 60CM de largura x 56 a 62CM de profundidade; Profundidade da piscina para instalação: entre 1,15 a 1,40M; Acompanha 2 chumbadores em ABS e 2 sapatas emborrachadas para apoiar no fundo da piscina; Peso suportado: entre 140 a 180 kg.	UND	4	Sesc Caldas Novas
4	DEGRAU PARA PISCINAS Degraus fabricado em Aço inox aisi 304; Laterais: Em abs; Modelo antiderrapantes e anatômicos que acompanha o formato dos pés; Tamanhos dos degraus: Comprimento entre 49 a 50CM x 7 a 8CM de largura; Acompanha: Varão e porcas para montagem; Para escada de piscinas que possuem haste em inox 1.1/2".	UND	20	Sesc Caldas Novas
5	PENEIRA TIPO PELICANO Peneira funda para limpeza de piscinas; fabricada com armação metálica; Modelo tipo Pelicano, com haste de alumínio para fixação em cabos telescópicos; Tela de nylon; Medidas entre 45 a 50CM de comprimento x 25 a 30CM de largura x 30 a 40CM de profundidade.	UND	36	Sesc Caldas Novas

10/02

6	<p>RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA SEMIOLÍMPICA (25M) Material: polietileno (plástico) ou superior com proteção UV Discos nas cores: Vermelho (inicial e final) e Azul (meio) Corda de nylon Mínimo de 1 (uma) boia/flutuador por metro garantido flutuabilidade acima de 50% fora d'água. Função: anti-marola / anti-turbulência Acompanhar esticadores de corda e com ganchos nas pontas para fixação.</p>	UND	5	Sesc Universitário
7	<p>RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA SEMIOLÍMPICA (25M) Material: polietileno (plástico) ou superior com proteção UV Discos nas cores: Vermelho (inicial e final) e Azul (meio) Corda de nylon Mínimo de 1 (uma) boia/flutuador por metro garantido flutuabilidade acima de 50% fora d'água. Função: anti-marola / anti-turbulência Acompanhar esticadores de corda e com ganchos nas pontas para fixação.</p>	UND	5	Sesc Campinas
8	<p>ESCADA DE ACESSIBILIDADE PARA PISCINA - Profundidade da piscina para instalação: 1,30m - Material: Aço Inox AISI 304. - Peso suportado: Mínimo 180kg. - Medidas aproximadas: Degraus antiderrapantes de 15 a 17cm x 56 a 60 cm. - Corrimão: Tubo de 1"1/2. - Deverá acompanhar chumbadores em ABS e sapatas emborrachadas para apoiar no fundo da piscina. - Deverá possuir encaixe e suporte, não sendo necessário furo no fundo da piscina para instalação. - A escada deverá ter entre de 5 a 10 degraus. Escada de acessibilidade para piscina indicada para idosos, obesos, deficientes e pessoas com mobilidade. A empresa também será responsável pela instalação da escada, devendo fazer uma visita técnica na unidade Sesc antes da instalação.</p>	UND	1	Sesc Campinas
9	<p>RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA (25M) Material: polietileno (plástico) ou superior com proteção UV Discos nas cores: Vermelho (inicial e final) e Azul (meio) Corda de nylon Mínimo de 1 (uma) boia/flutuador por metro garantido flutuabilidade acima de 50% fora d'água. Função: anti-marola / anti-turbulência Acompanhar esticadores de corda e com ganchos nas pontas para fixação.</p>	UND	5	Sesc Jataí
10	<p>ESCADA DE ACESSIBILIDADE PARA PISCINA Profundidade da piscina para instalação: 1,30m Material: Aço Inox AISI 304. Peso suportado: Mínimo 180kg. Medidas aproximadas: Degraus antiderrapantes de 15 a 17cm x 56 a 60 cm. Corrimão: Tubo de 1"1/2. Deverá acompanhar chumbadores em ABS e sapatas emborrachadas para apoiar no fundo da piscina. Deverá possuir encaixe e suporte, não sendo necessário furo no fundo da piscina para instalação. A escada deverá ter entre de 5 a 10 degraus. Escada de acessibilidade para piscina indicada para idosos, obesos, deficientes e pessoas com mobilidade. A empresa também será responsável pela instalação da escada, devendo fazer uma visita técnica na unidade Sesc antes da instalação.</p>	UND	1	Sesc Jataí
11	<p>CAPA TÉRMICA PARA PISCINA Comprimento de 25m X 13m largura (325m²), resistência de ruptura de no mínimo 25MPa, com espessura do filme de 300 a 500 micras, fabricadas com camadas de filmes de polietileno extrusadas, com proteção contra radiação ultravioleta (com aditivos para inibir a</p>	UND	1	Sesc Jataí

	degradação ocasionada pela radiação ultravioleta). Com lhosos ou argolas de aço inox que não enferrujam a cada 70cm. Deverá acompanhar: molas de aço inox de alto tracionamento, parafusos antiferrugem com regulagem de altura, ganchos para fixação da capa, cintas de segurança, chave abre e fecha para colocação e retirada das molas de tração e demais componentes necessários para a instalação e operacionalização da mesma. Garantia de 3 anos.			
12	RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA SEMIOLÍMPICA (25M) Material: polietileno (plástico) ou superior com proteção UV Discos nas cores: Vermelho (inicial e final) e Azul (meio) Corda de nylon Mínimo de 1 (uma) boia/flutuador por metro garantido flutuabilidade acima de 50% fora d'água. Função: anti-marola / anti-turbulência Acompanhar esticadores de corda e com ganchos nas pontas para fixação.	UND	5	Sesc Faiçalville
13	ESCADA DE ACESSIBILIDADE PARA PISCINA - Profundidade da piscina para instalação: 1,30m - Material: Aço Inox AISI 304. - Peso suportado: Mínimo 180kg. - Medidas aproximadas: Degraus antiderrapantes de 15 a 17cm x 56 a 60 cm. - Corrimão: Tubo de 1"1/2. - Deverá acompanhar chumbadores em ABS e sapatas emborrachadas para apoiar no fundo da piscina. - Deverá possuir encaixe e suporte, não sendo necessário furo no fundo da piscina para instalação. - A escada deverá ter entre de 5 a 10 degraus. Escada de acessibilidade para piscina indicada para idosos, obesos, deficientes e pessoas com mobilidade. A empresa também será responsável pela instalação da escada, devendo fazer uma visita técnica na unidade Sesc antes da instalação.	UND	3	Sesc Faiçalville
14	RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA (20M) Material: polietileno (plástico) ou superior com proteção UV Discos nas cores: Vermelho (inicial e final) e Azul (meio) Corda de nylon Mínimo de 1 (uma) boia/flutuador por metro garantido flutuabilidade acima de 50% fora d'água. Função: anti-marola / anti-turbulência Acompanhar esticadores de corda e com ganchos nas pontas para fixação.	UND	8	Sesc Faiçalville
15	RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA SEMIOLÍMPICA (25M) Material: polietileno (plástico) ou superior com proteção UV Discos nas cores: Vermelho (inicial e final) e Azul (meio) Corda de nylon Mínimo de 1 (uma) boia/flutuador por metro garantido flutuabilidade acima de 50% fora d'água. Função: anti-marola / anti-turbulência Acompanhar esticadores de corda e com ganchos nas pontas para fixação.	UND	5	Sesc Anápolis
16	ESCADA DE ACESSIBILIDADE PARA PISCINA - Profundidade da piscina para instalação: 1,60m - Material: Aço Inox AISI 304. - Peso suportado: Mínimo 180kg. - Medidas aproximadas: Degraus antiderrapantes de 15 a 17cm x 56 a 60 cm. - Corrimão: Tubo de 1"1/2.	UND	1	Sesc Anápolis

AD



	<ul style="list-style-type: none">- Deverá acompanhar chumbadores em ABS e sapatas emborrachadas para apoiar no fundo da piscina.- Deverá possuir encaixe e suporte, não sendo necessário furo no fundo da piscina para instalação.- A escada deverá ter entre de 5 a 10 degraus. Escada de acessibilidade para piscina indicada para idosos, obesos, deficientes e pessoas com mobilidade. A empresa também será responsável pela instalação da escada, devendo fazer uma visita técnica na unidade Sesc antes da instalação.			
17	ESCALADA DE ACESSIBILIDADE PARA PISCINA <ul style="list-style-type: none">- Profundidade da piscina para instalação: 1,40m- Material: Aço Inox AISI 304.- Peso suportado: Mínimo 180kg.- Medidas aproximadas: Degraus antiderrapantes de 15 a 17cm x 56 a 60 cm.- Corrimão: Tubo de 1"1/2. Deverá acompanhar chumbadores em ABS e sapatas emborrachadas para apoiar no fundo da piscina. <ul style="list-style-type: none">- Deverá possuir encaixe e suporte, não sendo necessário furo no fundo da piscina para instalação.- A escada deverá ter entre de 5 a 10 degraus. Escada de acessibilidade para piscina indicada para idosos, obesos, deficientes e pessoas com mobilidade. A empresa também será responsável pela instalação da escada, devendo fazer uma visita técnica na unidade Sesc antes da instalação.	UND	1	Sesc Anápolis

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- Empresas locais (Goiás)
- Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. Os produtos deverão ser entregues em parcela única em até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento do PAF, nos locais indicados no tópico 7. Local de Entrega e Faturamento.

6.2. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3. Todos os objetos deverão ser novos e respeitar a forma de armazenamento, conservação, embalagem e demais solicitações para entrega, de acordo com as descrições no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

6.4. Para fins de garantia do produto será considerado o período de noventa (90) dias corridos após o término da vigência contratual.

6.5. O produto entregue que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo.

6.6. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades cabíveis

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Sesc Caldas Novas - Itens 1 ao 5

Razão Social: Serviço Social do Comércio – (CNPJ: 03.671.444/0008-13)

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaical, nº 600, Bairro Turista, Caldas Novas - GO - CEP: 75.696-008

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

7.2. Sesc Universitário – Item 6

Razão Social: Serviço Social do Comércio - CNPJ: 03.671.444/0002-28 I.E: Isento

Endereço: Avenida Universitária nº 1749 Setor Universitário, Goiânia - GO - CEP: 74610-100

7.3. Sesc Campinas – Item 7 e 8

Razão Social: Serviço Social do Comércio – CNPJ: 03.671.444/0003-09 I. E: Isento

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia - GO

CEP: 74520-070, Contato: (62) 3522-6400

7.4. Sesc Jataí – Itens 9 ao 11

Razão Social: Serviço Social do Comércio – 03.671.444/0012-08

Endereço: Rua Deputado Costa Lima nº2034, Setor Santa Maria – Jataí - GO CEP: 75800-131

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

7.5. Sesc Façalville – Itens 12 ao 14

Razão Social: Serviço Social do Comércio - CNPJ: 03.671.444/0005-70 I. E: Isento

Endereço: Avenida Ipanema, nº 1.600 Qd. 234 e 235 – Setor Façalville, Goiânia - GO.

CEP: 74350-010, Contato: (62) 3522-6319 / 3522-6311.

7.6. Sesc Anápolis – Itens 15 ao 17

Razão Social: Serviço Social do Comércio – 03.671.444/0006-51

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá - Anápolis CEP: 74110-180

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela junta comercial da sede do licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

AA

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas no Termo de Referência, em caso de não cumprimento do estabelecido.

10.1.2. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega e qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.

10.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

10.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.1.6. No caso de desacordo nos produtos, eles serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-las por outros com as mesmas características exigidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de notificação sobre a recusa do mesmo.

10.1.7. A empresa será responsável pela instalação da escada (itens: 8, 10, 13, 16 e 17) e deverá fazer uma visita técnica para conhecer a piscina e verificar suas medidas antes da fabricação e instalação.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.

10.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.

10.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 14. FISCALIZAÇÃO.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnico e seis anexos;

12.2. Conter Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos

13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto

13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2 alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Sesc Caldas Novas

Fiscal: Hellen Gomes da Silveira
Chefe do Setor de Hospitalidade
Matricula: 9908 - CPF: 046.491.971-12

Suplente: Érika Neves da Costa
Chefe do Setor de Nutrição e Insumos
Matricula: 6642 - CPF: 024.974.071-00

14.2. Sesc Universitário

Fiscal: Fernanda Palma Neiva
Assessor Técnico III
Matricula: 8422 - CPF: 001.446.861-12

Suplente: Lilian Alves Neto Câmara
Assistente Administrativo III
Matricula: 7489 - CPF: 001.650.251-58

14.3. Sesc Campinas

Fiscal: Diego Ribeiro Amorim
Profissional de Educação Física
Matricula: 6287 - CPF: 010.529.081-52

Suplente: Nubia Estér C. dos Santos S.
Secretária Gerência
Matricula: 9787 - CPF: 930.486.101-20

14.4. Sesc Jataí

Fiscal: Juliana Carneiro Guimarães
Assistente Administrativo III
Matricula: 9902 - CPF: 008.427.221-06

Suplente: Leana Augusta Queiroz da Silva
Assessor Técnico III
Matricula: 10256 - CPF: 036.525.651-00

14.5. Sesc Façalville

Fiscal: Christiane da Costa Guimarães
Responsável pelo DFE
Matricula: 4757 - CPF: 950.565.051-53

Suplente: Fábio Luiz Tanikawa
Profissional de Educação Física
Matricula: 4835 - CPF: 714.530.671-91

14.6. Sesc Anápolis

Fiscal: Paulo Vítor de Lima
Chefe do Setor CAA
Matricula: 10561 - CPF: 941.501.091-68

Suplente: Denis Edson Leite Sales
Assistente Administrativo
Matricula: 5931 - CPF: 030.231.981-60

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Samuel Stival Messias Machado

Coordenador de Esporte e Lazer

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


José Augusto Silva Costa

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras


Anna Paula Gonçalves de Menezes

Chefe da Seção de Planejamento de Compras, em exercício

Goiânia, 25 de março de 2022.